

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRUTORA BATISTA DOS SANTOS LTDA.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **CONSTRUTORA BATISTA DOS SANTOS LTDA.**, estabelecida na cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo, a Rua João Gurgel, n.º 208 – Jardim do Carmo, CEP 14.800-180, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **12.474.397/0001-32** e Inscrição Estadual n.º **181.496.378.115**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação da “Contratada” através do Protocolo n.º 10299/2023, datado de 30/06/2023, acompanhado da manifestação favorável da empresa fiscalizadora da obra, Bernal Engenharia Ltda., através do Ofício datado de 14/07/2023 e acordado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 17/07/2023, a análise e Parecer n.º 169/2023, de 27/04/2023, confeccionado pela Procuradora do Município, acordado pelo Procurador-Geral do Município e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, juntados aos autos e, em conformidade com o disposto nos artigos 6º inciso XVII e 111 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve aceitar suas justificativas e **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **60 (sessenta) dias**, ou seja, **até o dia 16 de setembro de 2023**, o **CONTRATO N.º 113/2023**, celebrado aos 20/03/2023, oriundo do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023**, de 16 de fevereiro de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 008/2023, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA IDYLIO BIGAL NO BAIRRO ALTO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**”

NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL” da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com os Ofícios acima referenciados, há a necessidade da prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias, tendo em vista atraso na entrega de materiais por parte dos fornecedores.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 18 de julho de 2023, prorrogando-se a vigência por mais **60 (sessenta) dias**, o contrato em questão passa a vigor **até o dia 16 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 18 de julho de 2023.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ CONSTRUTORA BATISTA DOS
SANTOS LTDA.
“CONTRATADA”
SR.: CLAUDINEI APARECIDO BATISTA
DOS SANTOS
RG.: 23.946.876 SSP/SP
CPF.: 159.720.058-16

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____